



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro de Letras e Comunicação  
Programa de Pós-Graduação em Letras

**EDITAL N° 178/2024**

**SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR  
(PDSE/CAPES)**

O Programa de Pós-graduação em Letras (PPGL) – da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), vem tornar público o processo seletivo para uma (01) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas da **Portaria CAPES 77, de 8 de março de 2024**, bem como do **Edital 26/2024 - PDSE/CAPES** com duração mínima de 4 (quatro) e duração máxima de 9 (nove) meses.

**I. Requisitos:**

**I. Do(a) Orientador(a) Brasileiro(a):**

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deverá, obrigatoriamente:

1. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa.
2. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do/da doutorando/a.

**II. Do(a) Coorientador(a) no Exterior**

O(A) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente:

1. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).
2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
3. Promover em conjunto com o PPGL, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior.
4. Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

**III. Do(a) Candidato(a)**

Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES e ao disposto na Portaria CAPES 289/2018.

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro (4) na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## **2. Inscrição:**

As inscrições devem ser feitas entre os dias 4 e 29/11/2024. Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF) através do formulário disponível em <https://t.ly/VICSA>

### Documentos exigidos para inscrição do edital de seleção interna:

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

- I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II - Currículo Lattes atualizado;
- III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo disponível no Anexo V;
- V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV

Após a análise das candidaturas, o Programa publicará a lista de candidaturas homologadas.

## **3. Duração da bolsa:**

A bolsa terá duração de no mínimo 04 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses.

## **4. Do Processo Seletivo:**

A Seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção a ser instituída pelo PPGL.

A pontuação no Edital será atribuída em dois blocos: (a) plano de estudos e (b) produção bibliográfica e técnica.

A pontuação do bloco “plano de estudos” terá peso 4 (quatro), considerando: relevância e viabilidade da pesquisa proposta (até 4,0 pontos); revisão da literatura (até 2,0 pontos); objetivos e metodologia (até 2,0 pontos); clareza das ideias apresentadas (até 1,0 ponto); aspectos de correção e adequação da escrita (até 1,0 ponto).

A pontuação do bloco “produção bibliográfica e técnica” terá peso 6 (seis), com as seguintes especificidades:

1. - artigos QUALIS publicados ou aceitos: A1 e A2 – 20; A3 e A4 - 18; B1 e B2 – 16; B3 – 12 e B4 e B5– 6;
2. - artigos enviados para publicação com cópia do texto apresentada na íntegra: A1 e A2 – 5; A3 e A4 - 4 B1 e B2 – 3; B3 – 2 e B4 – B5, 1;
3. - capítulos de livros publicados ou aceitos: 10
4. - apresentação de trabalhos em eventos: local/UFPeL – 2,0; fora da UFPeL – 3,0;
5. - organização de eventos – 3,0

Será atribuído um ponto de bonificação a estudantes que já tenham sido aprovados em banca de qualificação de doutorado.

O critério de desempate será em função de: 1º - maior pontuação em artigos publicados a partir de janeiro de 2020 no extrato superior (A1 até B1) do Qualis Capes na área de Letras; 2º – ter sido aprovado na segunda e/ou na terceira etapas dos Exames de Qualificação.

#### **5. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:**

***Período de Inscrição: 4 de novembro a 29 de novembro de 2024.***

*Homologação das inscrições: 2 de dezembro de 2024.*

*Prazo para pedido de reconsideração e interposição de recursos: até 5 de dezembro de 2024.*

*Processo seletivo: 6 de dezembro de 2024.*

*Divulgação dos Resultados Preliminares: até 10 de dezembro de 2024 (no site do PPGL).*

*Prazo para pedido de reconsideração e interposição de recursos: até 12 de dezembro de 2024.*

*Divulgação do resultado final: até 16 de dezembro de 2024.*

*Envio dos nomes dos selecionados para a PRPPG/UFPeL: até 30 de janeiro de 2025.*

***Inscrição do candidato selecionado no SISCAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória: de 4 de fevereiro a 4 de março de 2025.***

*Homologação das inscrições pela PRPPG: 12/03 a 02/04/2025*

*Início das atividades no exterior: entre setembro e outubro de 2025.*

#### **6. Dos recursos**

Os recursos referentes tanto à etapa de inscrição quanto ao resultado final do processo de seleção interna serão recebidos pelo Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL – UFPeL em até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação dos resultados..

#### **7. Implementação da bolsa:**

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 26/2024 do PDSE/CAPES.

## 8. Disposições Finais:

Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 26/2024 PDSE/CAPES.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

1. - prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
2. - não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

**Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGL, em conformidade com o Edital do PDSE/CAPES 26/2024 e com a Portaria CAPES 77/2024.**

**Pelotas, 30 de outubro de 2024.**

Prof. Eduardo Marks de Marques  
Coordenador PPGL



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARKS DE MARQUES, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Letras**, em 30/10/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2809755** e o código CRC **7CCF03DE**.